



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4196

Macapá, 08 de Junho de 1984 — 6ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAQU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0563 de 04 de junho de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 0362/84-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, SÔNIA MARIA CHAVES DA SILVA, ocupante do emprego de Farmacêutico, Código NS.517.A, Classe "A", Referência NS-13, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Saúde-SESA, para exercer a função de Assistente, Código DAI-202.3, da Divisão de Vigilância Sanitária-DVSF/SESA, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 04 de junho de 1984, 969 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0565 de 04 de junho de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 076/84-SESA, de 24.01.84,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor DÉLCIO LUIZ PIMENTEL DE

OLIVEIRA, ocupante do emprego de Médico, Código LT-NS-520.A, Classe "A", Referência NS-4, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Saúde-SESA, a Gratificação Por Trabalhos com Raios X e Substâncias Radioativas, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o valor do salário, de acordo com a Lei nº 1.234, de 14.11.50, combinada com o artigo II, do Decreto-Lei nº 1.445, de 13.02.76 e seu respectivo Anexo VII e Parágrafo Único, do artigo 1º, do Decreto-Lei nº 1.873, de 27.05.81, a contar de 15 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 04 de junho de 1984, 969 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PROCESSO Nº 02510/84

CONVÊNIO Nº 164/84 - SUDAM

CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) E O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, PARA APLICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE CR\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS) NA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO TURÍSTICA DO AMAPÁ.

A Superintendência do Desenvolvimento do Amazônia, doravante denominada SUDAM, neste ato representada pelo Superintendente DR. ELIAS SEFER e o Governo do Território Federal do Amapá/Secretaria de Planejamento e Coordenação, daqui por diante designado EXECUTORA, neste ato representada pelo Governador Capitão-de-Mar-e-Guerra ANNIBAL BARCELLOS, resolveram firmar este convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - O presente convênio tem por objetivo proporcionar recursos financeiros para a EXECUTORA atender despesas com o Projeto de Promoção e Divulgação Turística do Amapá.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Este acordo será encaminhado ao Conselho Deliberativo da SUDAM, para aprovação, a partir da qual passará a vigorar pelo prazo de 7 (sete) meses.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: - A recusa de aprovação pelo Conselho Deliberativo, bem como a sustação do pagamento por parte da SUDAM à EXECUTORA, não dará cabimento a qualquer indenização ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A EXECUTORA se obriga a empregar os recursos recebidos da SUDAM obedecendo o anexo Plano de Aplicação, o qual passa a fazer parte integrante e inseparável deste acordo.

CLÁUSULA QUARTA: - Para a realização do objeto deste convênio, entregará a SUDAM à EXECUTORA a importância de Cr\$ - 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), em parcela única, após o início da validade deste acordo.

CLÁUSULA QUINTA: - A despesa em que importa a execução do presente convênio, no montante de Cr\$ - 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), corre à conta de recursos do Orçamento de Receitas Diversas da SUDAM - Exercício de 1984, classificados em 4900 - Ministério do Interior - Entidades Supervisionadas - 4903 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - 3602 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Regional - 3000 - Despesas Correntes - 3100 - Despesas de Custeio - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos - 3132 - Outros Serviços e Encargos, tendo referida despesa sido empenhada em 21.05.84 sob o nº 442/DEOP.

CLÁUSULA SEXTA: - A importância por este documento mencionada será depositada no Banco da Amazônia S/A - BASA, em conta vinculada SUDAM/EXECUTORA, devendo a movimentação dessa conta ocorrer mediante cheques nominativos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: - Os depósitos somente poderão ser sacados para saldar compromissos imediatos, não podendo ser transferidos para outro estabelecimento bancário.

CLÁUSULA SÉTIMA: - O pessoal que a EXECUTORA a qualquer título utilizar na realização dos serviços objeto deste convênio, ser-lhe-á diretamente vinculado ou subordinado, não tendo com a SUDAM relação empregatícia de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA: - A EXECUTORA prestará contas dos recursos recebidos em decorrência deste convênio, no máximo até 1 (um) mês após o término de sua vigência e de acordo com instruções expedidas pela Auditoria da SUDAM.

CLÁUSULA NONA: - A EXECUTORA deverá enviar à SUDAM, ao término da vigência do convênio, Relatório Final circunstanciado sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA: - A execução do convênio ficará sujeita à fiscalização técnico-financeira da SUDAM, que a exercerá diretamente ou mediante contrato com firma especializada de auditoria legalmente habilitada e de notória idoneidade.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: - Qualquer solicitação feita pela SUDAM, no exercício da fiscalização que lhe compete, deverá ser atendida pela EXECUTORA, de conformidade com as normas adotadas pela primeira, dentro de 15 (quinze) dias do recebimento do pedido.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: - Está compreendida na fiscalização da SUDAM qualquer verificação contábil que se faça necessária, podendo para esse fim examinar livros, assentos contábeis e documentos de qualquer natureza, assim como o acesso aos trabalhos relacionados com o Plano de Aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Fica a EXECUTORA obrigada a dar destaque à colaboração financeira recebida da SUDAM, em toda e qualquer divulgação feita em torno do objeto deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Sujeitar-se-á a EXECUTORA às cominações de ordem civil e penal cabíveis, no caso de serem comprovadas irregularidades no emprego dos recursos recebidos da SUDAM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - Este acordo poderá ser modificado através de Termo Aditivo ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, bem assim pela superveniência de normas legais que o torne material ou formalmente impraticável.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: - A solicitação de aditamento por parte da EXECUTORA, devidamente justificada, deverá dar entrada no setor competente da SUDAM, até 45 (quarenta e cinco) dias antes do término da vigência do convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - Este convênio se regerá por suas cláusulas e condições, pela legislação federal aplicável, especialmente a Lei nº 5.173 de 27.10.66 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente convênio.

Assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 21 de maio de 1984.

ELIAS SEFER

Superintendente da SUDAM

ANNIBAL BARCELLOS

Governador do Território Federal do Amapá

TESTEMUNHAS: Miryam Borges Ribeiro

Joceli Nogueira Martins

ANEXO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO AMAZÔNIA - SUDAM E O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, PARA APLICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE CR\$..... 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO DE RECURSOS PRÓPRIOS DA SUDAM, EXERCÍCIO DE 1984, DESTAQUE DO PROJETO 3602 - APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, COM VISTAS A PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO TURÍSTICA DO AMAPÁ (PROCESSO Nº NUP-28.660/0025/0/84).

PLANO DE APLICAÇÃO

Recursos destinados ao Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Planejamento e Coordenação - SEPLAN, com vistas a "Promoção e Divulgação Turística do Amapá".....

Cr\$ 1.000.000,00

TOTAL..... Cr\$ 1.000.000,00

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 1.680,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 12.600,00

* Outras Cidades..... Cr\$ 33.600,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 120,00

Número atrasado..... Cr\$ 150,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA
FAZENDA SANTA TEREZA S/A - REALIZADA
EM 23 DE MAIO DE 1984.

C.G.C. 04.197.638/0001-15

LOCAL, DIA E HORA: Sede da empresa sito à Rua Leopoldo Machado nº 2626, Município e Comarca de Macapá, no Território Federal do Amapá no dia 23 de maio de 1984 às 20:00 horas. QUORUM E PRESENÇA: Presentes acionistas, representando mais de dois terços (2/3) do capital votante e Administradores: Manoel da Silva Matias, Hamilton Dias Bordalo, Sidney Rui Ferreira Matias, Clodoaldo Ferreira Matias, Temístocles José Ferreira Matias. CONVOCACÕES: Anúncios publicados no "Diário Oficial" dos dias, 15, 16 e 17.05.84. AVISOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 133 DA LEI 6.404: "Diário Oficial" dos dias 15, 16 e 17.05.84: PUBLICAÇÕES DO RELATÓRIO, DO BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: "Diário Oficial" do Território Federal do Amapá do dia 28 de maio de 1984. MESA: Presidente Manoel da Silva Matias e Secretário Sidney Rui Ferreira Matias. DELIBERAÇÕES: a) Por maioria de votos, com as abstenções legais: aprovar, sem restrições, o Relatório da Administração, Balanço Geral, Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social findo em 31.12.83. b) Por unanimidade: aprovar a correção Monetária do Capital Integraliza do no montante de Cr\$-81.699.490,00 (oitenta e um milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa cruzeiros). c) Por unanimidade: reeleger por um período de 3 (três) anos, de 1984/87, com mandato a ser encerrado na Assembleia Geral Ordinária de 1987, os membros da Diretoria e Conselho de Administração. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente, Clodoaldo Ferreira Matias, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Macapá, Território Federal do Amapá, à Rua Leopoldo Machado 2626, portador da carteira de Identidade nº 112.508 - 2a. via - SEGUP-PA, CPF. nº 182.169.002-87. MEMBROS: Temístocles José Ferreira Matias, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado em Macapá, Território Federal do Amapá à Rua Leopoldo Machado nº 2626, portador da Cart. de Identidade nº 228.399 - SEGUP-PA, CPF. nº 182.168.892-91. Sidney Rui Ferreira Matias, brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado em Macapá, Território Federal do Amapá à Rua Leopoldo Machado nº 2626, portador da Cart. de Identidade nº 64.695 - SEGUP-AP, CPF nº 043.896.032-72. DIRETORIA: Diretor Presidente: Manoel da Silva Matias, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado em Macapá, Território Federal do Amapá, a Rua Leopoldo Machado nº 2626, portador da carteira de Identidade nº 02.082 - 2a. via SEGUP-AP, CPF. nº 097.447.622-58. DIRETOR: Sidney Rui Ferreira Matias, já qualificado anteriormente. DIRETOR: Hamilton Dias Bordalo, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará à Rua Diogo Moia nº 250 aptº 502, portador da carteira de Identidade nº 64.695 - SEGUP-PA. CPF. nº 043.896.032-72. d) Por unanimidade, com as abstenções dos Administradores, aprovar a remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria, em 1 (hum) e 3 (três) salários mínimos respectivamente. e) Por unanimidade: aprovar a lavratura sumariada da Ata de Reunião, determinando o arquivamento na companhia, depois de rubricados pela Mesa, dos documentos que interessam à presente Assembleia, e dispensada a transcrição das assinaturas dos acionistas.

LOCAL E DATA: Macapá (AP) 23 de Maio de 1984.

Ass: - Sidney Rui Ferreira Matias - Secretário, e Manoel da Silva Matias - Presidente.

" Confere com o original lavrado no livro próprio"

SIDNEY RUI FERREIRA MATIAS
Secretário

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1444.

Macapá, 05 / Junho / 1.984

MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI
Secretária Geral-JUCAP

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

DECRETO (P) 0516/84-GAB

EDITAL DE CITAÇÃO

O Secretário da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pelo Decreto (P) Nº 0516 de 17 de maio de 1984,

do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente, CITA, pelo presente Edital, MARIA JOANA COELHO MACIEL, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, Código NM - 801.A, Classe A, Referência NM-2, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Saúde, para, a contar da data da publicação deste, comparecer na sala onde funciona a Exatoria (Tesouraria) no prédio do Hospital Geral de Macapá, situado à Praça Oswaldo Cruz s/nº, bairro Central, nesta cidade de Macapá, a fim de prestar declarações e acompanhar os trâmites do Processo Administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Macapá(AP), 04 de junho de 1984.

EDMILSON MARTINS RODRIGUES
Secretário da CIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: ANTONIO SÉRGIO DA SILVA BRITO, brasileiro, natural de Soure - PA; solteiro, filho de Antonio Luiz Morais e de Maria Gomes da Silva Brito, como incurso no artº 155, § 1º e 4º, incisos I e IV, do CPB.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 04-JULHO-84, às 12:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos trinta dias do mês de maio de hum mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal de Macapá, Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: MA - NOEL SEBASTIÃO JARDIM, brasileiro, vulgo "Timba", natural de Afuá-Pa; casado, braçal, filho de Raimunda de Souza Jardim, residente no Município de Afuá-Pará, como incurso no artº 155, do CPB.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 31-JULHO-84, às 12:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e oito dias do mês de maio de hum mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, subscrevo.

DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MACAPÁ, TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: MANOEL DO NASCIMENTO MARQUES, brasileiro, casado, operador de máquinas pesadas, residente à rua Prof. Tostes, nº 660 - bairro do Buritizal ou em Ferreira Gomes-TFA como incurso no artº 129 c/c art. 25 do CPB.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Júnior, nesta cidade, no dia 31-JULHO-84, às 12:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e oito dias do mês de maio de hum mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da V. Criminal, subscrevo.

DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 05 CINCO DIAS

Pelo presente edital fica NOTIFICADO o Sr. PEDRO PESOA VIEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº JCJ/MCP 299/84, em que é reclamado MANGANÊS ESPORTE CLUBE, de que deverá entregar na Secretaria desta Junta, à Av. Duque de Caxias, 116, sua Carteira Profissional para que seja cumprido o acordo formalizado em audiência do dia 16.04.84.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 31 de maio de 1984.

EUTON RAMOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Pelo presente edital ficam NOTIFICADOS, MARIA DE NAZARÉ MELO DIAS e RAIMUNDO ANGELINO DE LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante e reclamado, respectivamente, nos autos do processo nº JCJ/MCP 576/82, para ciência do despacho exarado no referido processo: "...DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO POR FALTA DE INICIATIVA DO EXEQUENTE POR PRAZO SUPERIOR A UM ANO, QUANTO ÀS CUSTAS, APLICAR O PROVIMENTO 126 do E, TRT. NOTIFICAR AS PARTES".

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 19 de junho de 1984.

EUTON RAMOS
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE JUNHO DE 1984, PARA CIÊNCIAS E DEVOLUÇÃO DAS INTIMAÇÕES DAS PARTES:

- . Juiz de Direito: Dr. DORIVAL BARBOZA
- . Diretor de Secretaria da Vara Cível: LUCIVALDO DOS S. FERREIRA

EXECUÇÃO

Processo Cível nº 14.541/83
Exequente : JOÃO DE DEUS MARTINS
Executada : MARIA AUGUSTA VENTURA COSTA
Adv.do Autor : Hiromi Sanada
Despacho : "À avaliação. Após, digam as partes, em cinco dias. Macapá, 29 de novembro de 1983. DORIVAL BARBOZA . Juiz de Direito".
Valor da Avaliação: Cr\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Cruzeiros).

EXECUÇÃO FORÇADA

Processo Cível nº 14.815/83
Exequente : FERMACONS - Ferragens e Material de Construções LTDA.
Advogado : Paulo dos Santos
Executado : PLATON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Despacho : "Junte-se. Defiro o pedido de suspensão, pelo prazo de trinta dias. Intimem-se. Macapá, 31 de maio de 1984. DORIVAL BARBOZA . Juiz de Direito".

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo Cível nº.....
Embargante: PINHEIRO COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO LTDA
Advogado : Jonatas Cardoso
Embargado : RODOVIÁRIA ESTRELA DO NORTE LTDA
Advogado : Francisco Oliveira
Despacho : Autue-se, em apenso aos autos da execução. Intime-se a embargada para impugnar os embargos, querendo, em dez dias. Macapá, 22 de maio de 1984. DORIVAL BARBOZA . Juiz de Direito".

EXECUÇÃO

Processo Cível nº 988/83
Exequente : COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
Advogado : Edilson Oliveira e Silva
Executado : SANTANA & ARAÚJO LTDA
Despacho : " À avaliação. Em seguida digam as partes sobre a avaliação, em cinco dias. Macapá, 08 de maio de 1984. DORIVAL BARBOZA . Juiz de Direito".
Valor da Avaliação: Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Cruzeiros).

EXECUÇÃO

Processo Cível nº 14.816/83
Exequente : JOSÉ HERMÍNIO RODRIGUES TEIXEIRA
Advogado : Paulo dos Santos
Executado : ESPÓLIO DE MOACIR BRAGA COUTINHO
Despacho : " À avaliação. Após, digam as partes, em cinco dias. Macapá, 07 de maio de 1984. DORIVAL BARBOZA . Juiz de Direito".
Valor da Avaliação: Cr\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros).

EXECUÇÃO

Processo Cível nº 14.894/83
Exequente : BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
Advogado : Manoel Monteiro dos Santos
Executado : GILVANDRO DE LIMA PINHEIRO e outro
Despacho : " Junte-se. Já determinei a avaliação. Oficie-se à Teleamapá dando ciência da penhora feita. Macapá 09 de maio de 1984. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito". Valor da Avaliação Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Cruzeiros).

EXECUÇÃO

Processo Cível nº 15.248/84
Exequente : DAVAR S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Advogado : Omar Gonçalves de Oliveira
Executado : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
Despacho : "Junte-se. Defiro o pedido de suspensão, pelo prazo requerido. Intimem-se. Macapá, 16 de maio de 1984. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO

Processo Cível nº 14.786/83
Requerente: RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
Defensoria Pública
Requerido : RAIMUNDO ALVES RODRIGUES
Sentença : "... Isto posto, julgo procedente a presente ação de dissolução de sociedade de fato para reconhecer a sociedade existente entre requerente e requerido e o direito de o requerente sobre a metade (50%) do acervo social, o que será apurado em liquidação de sentença. Condono o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor dado à causa recolhidos aos cofres, da União. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 19 de junho de 1984. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

EXECUÇÃO

Processo Cível nº 15.410/84
Exequente : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BRUNSWICH LTDA

Advogado : Ricardo Soares Pereira de Souza
 Executado : JOSÉ COELHO DE MORAES
 Despacho : "Junte-se. Defiro o pedido de suspensão. Reco - lha-se o mandado. Intimem-se. Macapá, 24 de maio de 1984. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

EXECUÇÃO

Processo Cível nº 15.177/84
 Exequente : S. A. WHITE MARTINS
 Advogada : Marly Calixto Evelim Coelho
 Executado : J. C. M. NASCIMENTO
 Despacho : "Junte-se. Defiro a suspensão do feito, pelo prazo requerido. Intimem-se. Macapá, 09 de abril de 1984. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

ALIMENTOS

Processo Cível nº 14.687/83
 Requerente: MARIA DE LOURDES SENA
 Advogado : Defensoria Pública
 Requerido : OSÓRIO RAMOS DOS SANTOS
 Sentença : "... Vistos, etc... HOMOLOGO o presente acordo que representa a livre manifestação das partes, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Sentença proferida em audiência, Cientes as partes, o Defensor e o Curador. Sem custas. Registre-se. Oficie-se à empresa ESTRELA DE OURO, determinando o prosseguimento dos descon - tos, anexando-se cópia desta Assentada. Nada mais havendo, mandou o MM. Juiz encerrar o presente termo que, lido e achado conforme, vai de vidamente assinado. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor de Secretaria, o subscrevo".

O presente EXPEDIENTE DO DIA, será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE QUEIROZ, Escrevente Auxiliar, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevi.

VISTO

DORIVAL BARBOZA

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
 Diretor de Secretaria da Vara Cível

CONSELHO TERRITORIAL DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO TERRITORIAL DO AMAPÁ, de acordo com o artigo 26 do Decreto-Lei nº 411/69 e artigo 15 do Regimento Interno, convoca os Senhores Conselheiros a participarem da Centésima Décima Sétima (117ª) Reunião Ordinária a ser realizada nos dias 13, 14 e 15 de junho do corrente ano, na Secretaria Administrativa do Colegiado, com seu início previsto para às 09:00 horas, com a finalidade de:

I e II - Abertura dos Trabalhos:

- Palavra do Presidente
- Palavra livre - Informações;
- Reunião com a Secretaria de Segurança Pública - SEGUP, quando o Sr. Secretário e demais assessores farão explanações sobre as atividades desenvolvidas pela Secretaria.

III e IV - Reunião com o Sr. Prefeito de Calçoene, quando serão feitas explanações sobre as atividades desenvolvidas pelo Município.

V e VI - Estudo, apreciação e análise de Processos, Planos e Projetos oriundos da área governamental. O que mais houver

Macapá, 01 de junho de 1984.

SALOMÃO ALCOLUMBRE
 Presidente do CTA

CONSELHO TERRITORIAL DO AMAPÁ

A G E N D A

117ª REUNIÃO ORDINÁRIA

06 SESSÕES

DIA 13.06.84 - QUARTA FEIRA

I e II SESSÕES

LOCAL: SEC. ADM. DO CTA

09:00 h - Início das Sessões.

Abertura dos Trabalhos:

- Palavra do Presidente;
- Palavra livre - Informações;
- Reunião com a Secretaria de Segurança Pública - SEGUP, quando o Sr. Secretário e demais assessores farão explanações sobre as atividades desenvolvidas pela Secretaria.

18:00 h - Encerramento das Sessões.

DIA 14.06.84 - QUINTA FEIRA

III e IV SESSÕES

LOCAL: SEC. ADM. DO CTA

09:00 h - Início das Sessões.

- Reunião com o Sr. Prefeito de Calçoene, quando serão feitas explanações sobre as atividades desenvolvidas pelo Município.

18:00 h - Encerramento das Sessões.

DIA 15.06.84 - SEXTA FEIRA

V e VI SESSÕES

LOCAL: SEC. ADM. DO CTA

09:00 h - Início das Sessões.

- Estudo, apreciação e análise de Processos, Planos e Projetos oriundos da área governamental, e
- O que mais houver.

18:00 h - Encerramento das Sessões.

Macapá, 01 de junho de 1984.

SALOMÃO ALCOLUMBRE
 Presidente do CTA

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 41/84-CPL

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do GTFA, torna Público e comunica aos interessados que acha-se aberta a Licitação a nível de T.P. nº 41/84-CPL, para aquisição de EQUIPAMENTOS PABX-ARD-561, COM MATERIAL DE MONTAGEM.

A licitação será realizada às 9:00 horas do dia 28.06.84, na sala de Licitação da Secretaria de Administração, Av. FAB, Centro Cívico, nesta Cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 2º andar, sala 20, no endereço acima mencionado, nas horas normais de expediente.

Macapá, 05 de junho de 1984.

JOSÉ GOMES DE MELO FILHO
 Presidente da C. P. L.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO AMAPÁ.

EDITAL

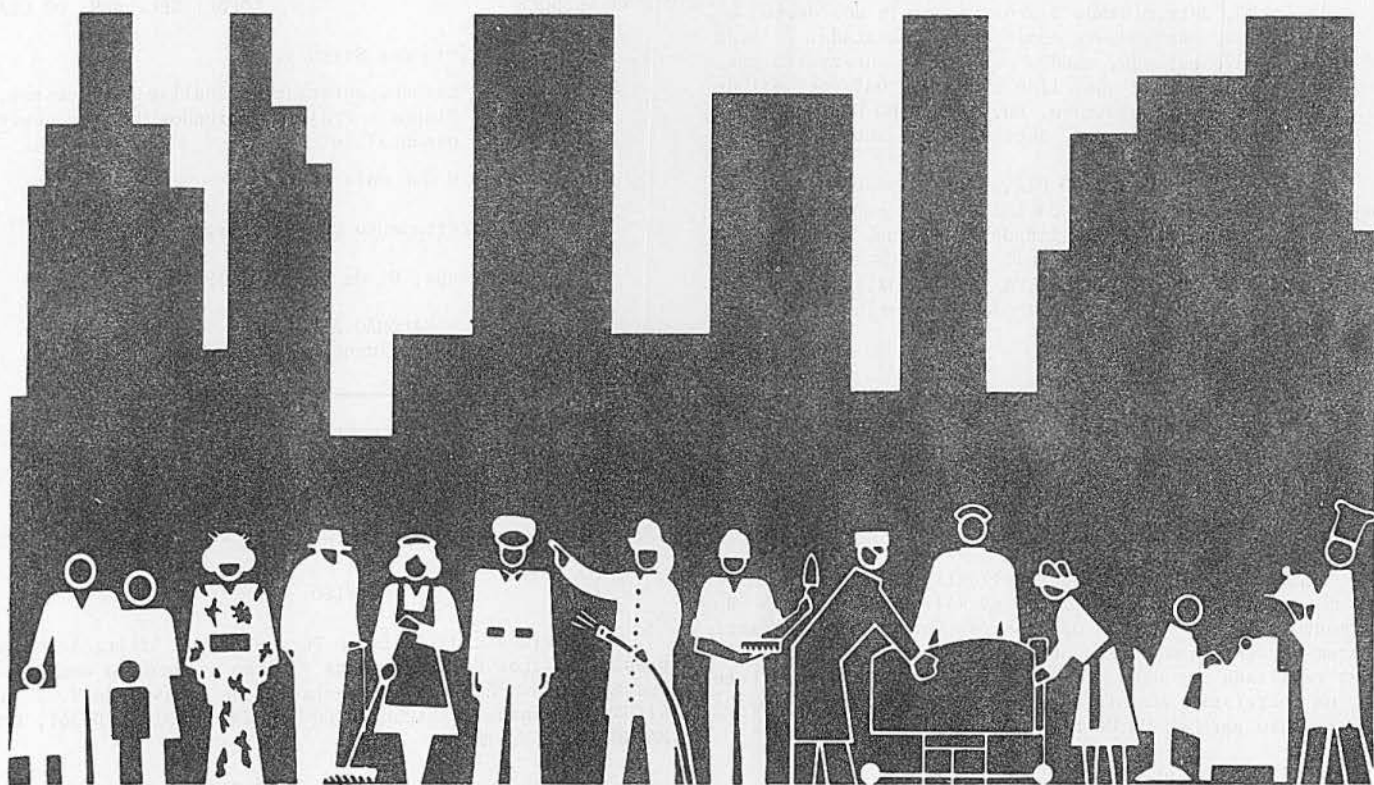
ASSEMBLÉIA GERAL

Em cumprimento da Lei Nº 3268 de 30 de Setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto Nº 44045 de 19 de Julho de 1958 e as Instruções aprovadas pela Resolução C.F.M. Nº 1.148/84, faço saber aos Srs. Médicos, a realização de Assembléia Geral de Eleição para escolha de Delegados Eleitores Efetivo e Suplente, a realizar-se no dia 20 de Julho do corrente ano, no horário de 08:00, às 17:00 hs, em sua Sede Provisória no Hospital Geral de Macapá, sito a Praça Osvaldo Cruz S/N.

Macapá(AP), 01 de Junho de 1984.

Dr. ARTHUR DE LIMA TORRINHA
 Presidente

Defesa Civil.
Todos trabalhando juntos
para um mesmo fim:
defender a sua cidade.



Isto é Defesa Civil. Todos trabalhando juntos para a prevenção, a ação de emergência e a recuperação de áreas danificadas no município onde você vive.

Os moradores de cada área contribuindo com seu esforço pessoal e profissional para preservar a vida humana.

Procure ajudar a Defesa Civil de sua cidade.

Ela é uma ação integrada da comunidade, na sua indústria, no seu comércio, no seu sindicato, na sua associação de bairro, nos hospitais, repartições públicas, enfim, em todos os lugares deve estar presente o espírito de solidariedade.

A Defesa Civil é uma ação voluntária e por isso todos devem estar dispostos a participar nas suas tarefas.

**Participe da Defesa Civil da sua cidade.
Seja útil à comunidade.**

